



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018-SEAG/SRP

Aos 20 (vinte) dias do mês junho de 2018, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sito à Rua José Siqueira, nº 396, nesta cidade de Viçosa do Ceará-CE, reuniu-se a Pregoeira, Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa, juntamente com a equipe de apoio, composta pelo membro Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Francisco Erivan Machado Magalhães, para recebimento do credenciamento, dos envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação, dos interessados em participar do Pregão Presencial nº 17/2018-SEAG/SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO VIÁRIA URBANA E DE CALÇAMENTO, EM TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. Compareceram e apresentaram documentação 03 (três) licitantes interessadas, conforme identificação na Relação de Credenciados, em anexo. Inicialmente, a Comissão fez a pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> para verificar a idoneidade dos licitantes participantes. Logo em seguida, passou-se para análise dos documentos de credenciamento dos licitantes presentes. Em seguida, solicitou que os participantes rubricassem os Documentos de Credenciamento, que analisassem e caso fosse necessário, fizessem suas observações. Os proponentes estão aqui representados de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: 1) CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.726.451/0001-39, representada pelo procurador Sr. Eduardo Cortez Tomaz, inscrito no CPF sob o nº 029.677.223-24; 2) B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 17.325.819/0001-21, representada pelo procurador Sr. Fernando Antonio Santos Sales, inscrito no CPF sob o nº 115.168.793-68; e 3) MPR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.168.266/0001-31, representada pelo titular Sr. Marcos Paulo Ramos dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 882.957.103-20. Depois de verificado a documentação apresentada para o Credenciamento, foi verificada que a empresa 3) MPR CONSTRUTORA EIRELI, por ter deixando de apresentar “fotos da sede e/ou filiais da Proponente, compreendendo toda a parte interna e externa com suas respectivas instalações, fachada”, exigidas no item III 3.6. do Edital, encontra-se DESCREDENCIADA, e as demais licitantes, ou seja, 1) CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e 2) B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por terem atendido todas as exigências foram consideradas CREDENCIADAS. Logo após, foi informado que abriríamos os envelopes de propostas de preços, abertos, as propostas foram colocadas à disposição das licitantes para verificarem e rubricarem. Foi declarada que após a análise e verificação, as propostas atendiam todas as exigências editalícias sendo, portanto, aprovadas. As propostas foram aprovadas e foram lidas para conhecimento de todos e registradas no Quadro de Controle de Propostas/Lances e classificadas para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociação de menores preços por maior percentual de desconto global. Concluída a fase de lances para o único item, confrontados com os preços admitidos pela Administração para o referido item, e tendo sido aceitável, a Pregoeira abriu o envelope de habilitação da licitante que apresentou o maior percentual de desconto global, para conferir, analisar e julgar as documentações apresentadas, constatando-se que a licitante 3) MPR CONSTRUTORA EIRELI, por ter apresentado contrato social da empresa sem autenticação, não atendendo ao item 4 alínea c, cópia do documento de identidade sem autenticação, não atendendo ao item 4 alínea c, apresentado prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS fora do prazo de validade, não atendendo ao item 6.2.2, apresentado Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da proponente, Justiça Ordinária sem autenticação, conforme exigido no item 4 alínea c, não apresentou Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional exigido no item 6.3.2, apresentado cópia do contrato de prestação de serviço sem autenticação, não atendendo ao item 4 alínea c, apresentou prova de valor do Capital Social inferior ao exigido no item 6.4.5; e a licitante 1) CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, por ter apresentado prova de valor do Capital Social inferior ao exigido no item 6.4.5 e por não ter apresentado o exigido no item 6.5 encontram-se INABILITADAS. A licitante 2) B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI foi considerada



HABILITADA, tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei Nº 10.520/02. O resultado final foi o seguinte, 2) B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, apresentou o percentual de desconto de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor global estimado, perfazendo valor global final de R\$ 4.704.398,00 (quatro milhões setecentos e quatro mil trezentos e noventa e oito reais). A Pregoeira perguntou aos presentes se existia por parte dos mesmos, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão anunciada, tendo todos abdicado do direito de interpor recurso. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão às 11:28hs (onze horas e vinte e oito minutos) do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Viçosa do Ceará-CE, 20 de junho de 2018.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da equipe de apoio

FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES
Membro da equipe de apoio

LICITANTES:

1) CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 19.726.451/0001-39
Eduardo Cortez Tomaz

2) B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 17.825.819/0001-21
Fernando Antonio Santos Sales

3) MPR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 26.168.266/0001-31
Marcos Paulo Ramos dos Santos